



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 200/2024

Aracruz, 06 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz - ES

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 069/2024 – Adriana Guimarães
Referência: Processo Eletrônico n.º 38.545/2024

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento n.º 069/2024, de autoria da Vereadora Adriana Guimarães Machado, referente a solicitação de informações sobre nomeação de pessoas condenadas (Lei Maria da Penha), em resposta, vimos encaminhar o OFÍCIO n.º 068/2024-SEMAD, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição sempre que necessário.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
Em Exercício





Aracruz, 05 de Outubro de 2024.

A Senhora Vereadora
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Câmara Municipal de Aracruz/ES

Referência: Requerimento 069/2024

Com os nossos cumprimentos, vimos em resposta ao Requerimento 069/2024, de autoria desta vereadora, prestar informações quanto aos questionamentos que seguem:

1. Existe por parte do setor responsável algum controle sobre a situação acima citada?

Em relação ao cumprimento da lei 4.393/2021, no ato da admissão, é solicitada a apresentação de todas as declarações de Antecedentes Criminais da Polícia Cível; Certidão ou declaração negativa Justiça Estadual; (1ª INSTÂNCIA CÍVEL E CRIMINAL).

2. O município de Aracruz/ES já exonerou algum servidor sob a condição de condenação decisão transitada em julgado nas condições da Lei Maria da Penha?

Não tivemos nenhum registro de exoneração referente a condenação da referida lei.

3. Existe algum servidor efetivo ou comissionado que encontra-se na condição de condenação perante a Lei Federal citada? Em caso positivo, justifique a não aplicação da Lei Municipal.

Até a presente data, não tivemos nenhum registro de condenação referente a Lei Maria da Penha.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 39.007/2021

1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600300038003900300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO** em **06/11/2024 09:24**
Checksum: **F911A402790F05325BC70BA111BC9245C475269DD0299EA877BAF26B2EE7991D**

